



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Joaquim da Silva Martha nº 13-44 - CEP 17040-012 - Bauru - SP

Fone/Fax- (14) 3227-1444

ATA SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 18/09, DE 11 DE AGOSTO DE 2009.

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove, reuniram-se na sede administrativa da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, sito à Rua Joaquim da Silva Martha nº. 13-44, Bauru, SP, sob a presidência de Carlos Roberto Batista da Silva, verificando-se a presença dos Conselheiros Varlino Mariano de Souza (membro/secretário), Ricardo Chamma (membro). **HÁ QUORUM.** Instalados os trabalhos pelo Sr. Presidente, foi colocado em pauta os seguintes processos:- **1)- Processo n.º 2191/08**, que trata de pedido renovação de convênio com a Droga Rio, o Conselho delibera pela renovação do convênio ; **2)- Processo n.º 2471/07**, que trata de pedido de renovação de convênio com a Mongeral S/A Seguros e Previdência, o Conselho delibera pela renovação do convênio; **3)- Processo n.º 1172/09**, que trata de Contratação de empresa de assessoria e consultoria atuarial, considerando o Decreto n.º 10973/09, que instituiu a Comissão para fins de estudo e parecer a respeito do regime previdenciário dos servidores públicos municipais, e a ata da 1ª Reunião da Comissão Especial, em que pese a redação equivocada do item 3 da referida ata, no qual a comissão autoriza a contratação de atuário; o Conselho delibera por autorizar a contratação do atuário para realização dos estudos; **4)- Processo n.º 305/09**, que trata de levantamento de bens patrimoniais ociosos, obsoletos e inservíveis, o Conselho autoriza a alienação dos bens nos termos da lei; **5)- Processo n.º 092/09**, que trata de estudos visando a incorporação de adicionais, atendendo a r. solicitação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nas (fls. 2/3). Esta entidade iniciou estudos visando incorporação dos Adicionais observando que em relação ao Adicional Noturno já consta do inciso XIV do art. 62 da Lei Municipal n. 4830/2002, com a redação dada pelo art. 20 da Lei Municipal n. 5686/2008, a exclusão da base de contribuição o que não se estende aos benefícios previdenciários. Todavia, em relação aos Adicionais de Insalubridade e de Periculosidade, embora atualmente referidos estipêndios não sejam incorporáveis notadamente diante de ausência de legislação estabelecendo a possibilidade de incorporação destes adicionais, este Conselho acolhe o r. parecer de folhas 130 a 157 e delibera no sentido de que, para a concessão dos adicionais (Insalubridade e Periculosidade) nos benefícios previdenciários previstos no art. 73 da Lei Municipal n. 4830/2002, haverá a necessidade de ser proceder a alteração na Lei Municipal n.º 5387/06, como também no Decreto Municipal n. 10348/07, deixando em relação a Lei Municipal n.º 3373/91 que trata o Regime Jurídico Único a critério da Administração eventual alteração; **5)- Processo 2176/07**, que trata da locação do imóvel sito a Rua Joaquim da Silva Martha, n.º 13-44, o Conselho delibera pela formalização de novo contrato no valor mensal de R\$ 2.331,15, sendo que o índice de reajuste será definido pela presidência da Funprev, juntamente com a Divisão Financeira e a Imobiliária, **6)- Processo n.º 1213/09**, que trata da fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no exercício de 2008, o Conselho toma ciência da defesa elaborada e apresentada pela Proc. Jurídica da Funprev. Ato contínuo, fica agendada a próxima reunião para o dia 13/08, às 9:00 horas.

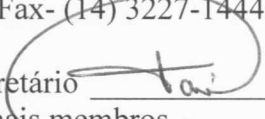


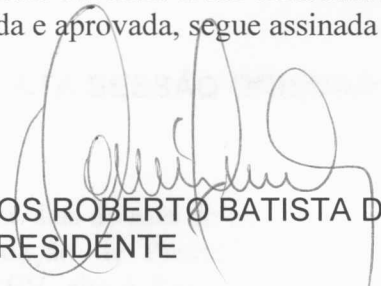
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Joaquim da Silva Martha nº 13-44 - CEP 17040-012 - Bauru - SP

Fone/Fax- (14) 3227-1444

Nada mais havendo a ser deliberado, eu, Secretário  lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos demais membros.


CARLOS ROBERTO BATISTA DA SILVA
PRESIDENTE


VARLINO MARIANO DE SOUZA
MEMBRO/SECRETÁRIO


RICARDO CHAMMA
MEMBRO